



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 108

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 13, 20, 22 e 27 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem o voto presidencial ao Projeto de Lei (nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, na sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de agosto do an., em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem o voto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.149-B, de 1960, na Câmara e nº 55, de 1960 no Senado) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).

Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN — AL).

Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).

Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).

Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).

Primo Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).

Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).

Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

SENADO FEDERAL

UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Falciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antonio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Ermírio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto (em exercício o suplente Gastão Müller).

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.) 23

Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17

União Democrática Nacional (U. D. N.) 15

Partido Libertador (PL) 2

Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.) 2

Partido Social Progressista (P. S. P.) 2

Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.) 1

Partido Republicano (P. R.) 1

Partido Democrata Cristão (P. D. C.) 1

Movimento Trabalhista Renovador (MTR) 1

Sem legenda 2

Total 66

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre (em exercício o Suplente — José Karama).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Siqueira Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfreido Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaça do PTB).
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mato — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Gluberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

BLOCOS PARTIDARIOS

1º - Matoria (39 Membros):
 PSD
 PTB
 2º - Minoria (17 Membros):
 UDN
 PL
 3º - Pequenas Representações (6 Membros):
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC
 Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**- DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

Líder:
 Barros Carvalho — (PTB — PE).
 Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)

Vasconcelos Torres — (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)

Lobão da Silveira — (PSD — PA)

MINORIA

Líder:
 João Agripino — (UDN — PB).
 Vice-Líderes:

Daniel Krieger — (UDN — RS)
 Mém de Sá — (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Líder:
 Lino de Matos — (PTN — SP).
 Vice-Líder

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II - DOS PARTIDOS

PSD
 Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes:
 Wilson Gonçalves — (CE)

Sárgredo Pacheco — (PI)

Waldredo Gurgej — (RG)

PTB
 Líder

Arthur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes:
 Amaury Silva — (PR)

Válido Lima — (AM)

Bezerra Neto — (MT)

UDN

Líder

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes:
 Eurico Rezende — (ES)

Padre Calazans — (SP)

Adolfo Franco — (PR)

PL

Líder

Mém de Sá — (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho — (PA)

PTN

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro — (PA)

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARS**

Capital e Interior

Semestre	Gr\$ 80,00	Semestre	Gr\$ 80,00
Ano	Gr\$ 160,00	Ano	Gr\$ 160,00
Exterior		Exterior	
Ano	Gr\$ 186,00	Ano	Gr\$ 186,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

- Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
- A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
- Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.
- O custo do número atrasado será acrescido de Gr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Gr\$ 0,50.

PSP

Líder
 Miguel Couto — (RJ)
 Vice-Líder
 Raul Giuberto — (ES)

U.D.N.

TITULARES
 Lopes da Costa.
 Antônio Carlos.

SUPLENTES

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado)

SUBSTITUTOS

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama — (PTB)
 Adalberto Sena (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Cattete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torre (PTB)

Comissão de Agricultura**SETE MEMBROS**

Presidente — Vago.
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Eugenio Barros.
 José Feliciano.

SUPLENTES

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P.T.B.**TITULARES**

Nelson Maculan (licenciado).
 Dix-Huit Rosado (licenciado).
 Raul Giuberti.

SUPLENTES

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U.D.N.**TITULARES**

Lopes da Costa.

SUPLENTES

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN).
 Vice-Presidente — Wilsor

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Jefferson de Aguiar.

Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.

Josaphat Marinho.

SUPLENTES

1. Menezes Pimentel.

Leite Neto.

Benedicto Valladares.

Aarão Steinbruch.

Heribaldo Vieira.

Substitutos

Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Julietta Santos.

P.T.B.**TITULARES**

Amaury Silva (licenciado).

Bezerra Neto (licenciado).

Arthur Virgílio.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo (*).

2. Silvestre Péricles (**).

3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.

A designar.

U.D.N.**TITULARES**

Aloysio de Carvalho.

Eurico Rezende.

Milton Campos.

SUPLENTES

1. Alfonso Arinos.

2. Daniel Krieger.

3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domício Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Bezerra Neto, como titular.

Comissão do Distrito Federal**SETE MEMBROS**

Presidente — Lino de Matos (p/PSD).
 Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD).

COMPOSIÇÃO**P.S.D.****TITULARES**

Menezes Pimentel.

Pedro Ludovico.

Lino de Matos.

SUPLENTES

Filinto Müller.

Eugenio Barros.

Heribaldo Vieira.

P.T.B.**TITULARES**

Oscar Passos.

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch (*).

2. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.**TITULARES**

Dinarte Mariz (licenciado).

Eurico Rezende.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa (**).

2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Julietta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Filinto Müller
Eugenio Barros
Atílio Fontana
José Guiomard (licenciado)

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar (**)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala
PTB

TITULARES

Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)

SUPLENTES

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto (licenciado)
3. José Ermírio (***)

SUBSTITUTOS

1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar
UDN

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feiras — 16.00 horas

Secretário: Cid Brügger

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel — (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUPLENTES

1. Benedito Valladares (*)
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto
PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Gouvêa Vieira (**)
2. Manoel Vilaça
UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá

SUPLENTES

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4^{as}-feiras — 15.00 horas

Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-

fra

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTES

1. José Guiomard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atílio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala
PTB

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto (licenciado)
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos (*)
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermírio
3. Melo Braga

UDN

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTES

1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agrípino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira
PL

2. Domicio Gondim

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4^{as}-feiras — 10.00 horas

Secretário: Cid Brügger

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).
Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel (licenciado).
Jose Guomard (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTES

1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*) .
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite licenciado.

SUBSTITUTOS

1. Atílio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

PTB

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Juca.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.
- UDN

TITULARES

Eurico Rezende.
Antônio Carlo.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Jose Guiomard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4^{as} feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-

fra.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
Vice-Presidente — Jurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.

PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Jurélio Vianna.

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ermírio.
2. Antônio Jucá.

UDN

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Jose Cândido.

SUPLENTES

1. João Agrípino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domício Gondim.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5^a feiras — 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Daftas.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).
Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira (**).
2. José Feliciano.

SUBSTITUTO

1. Menezes Pimentel.
2. PTB

TITULAR

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTO

João Bezeria.

UDN

TITULAR

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Joac Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domício Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4^{as} Feiras às 16 horas.

Secretaria: Sarah Abrâao.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Benedicto Valladares.
Filinto Müller.
Jefferson de Aguiar.
Aarão Steinbrech.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Ruy Carneiro.
3. José Guiomard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.
2. PTB

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Vivaldo Lima.
Eduardo Catalão.

SUPLENTES
1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

UDN

TITULARES
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

SUPLENTES

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

Reuniões: 5^{as} feiras — 15.00 horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

Eugenio Barros
Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

José Feliciano
PTB

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)
SUBSTITUTO

José Bezerra
UDN

TITULAR

Lopes da Costa
SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez
PSP

TITULAR

Miguel Couto
SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.

Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guimarães (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTES

1. Ruy Carneiro (*)
2. Atílio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala
PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

SUBSTITUTOS

1. ... A designar UDN

TITULARES

Irineu Bornhausen

Zacarias de Assunção

SUPLENTES

1. Adolfo Franco

2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José

Guimard, como titular.

Reuniões: 5^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto

Sigefredo Pacheco

SUPLENTES

1. Victorino Freire

2. Benedicto Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles

Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTES

1. Eduardo Catalão (*)

2. Edmundo Levi

SUBSTITUTOS

1. ... A designar

UDN

TITULARES

Antônio Carlos

Padre Calazans

SUPLENTES

1. Dinarte Mariz (licenciado)

2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson

Maculan, como titular.

Reuniões: 3^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(6 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)

Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano

Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar

2. Flinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto (licenciado)

Lino de Matos

SUPLENTES

1. Silvestre Péricles (*)

2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4^{as} feiras — 16.00 horas

Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962;

Lobão da Silva — designado em 23.4.1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedicto Valladares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Silvestre Péricles — PTB.

7. Bezerra Neto — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalho — PTB.

10. Daniel Krieger — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — UDN.

13. Ruy Palmeira — UDN.

14. Heribaldo Vieira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juízes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.

3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedicto Valladares — PSD.

5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.

7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.

9. Barros Carvalho — PTB.

10. Daniel Krieger — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.

12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.

14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.

16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 63, II, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exonerar os Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e tratamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vilaído Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 28 de dezembro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Ruy Carneiro — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Silvestre Péricles — PSD
7. Vivaldo Lima — PTB
8. Amaury Silva — PTB
9. Pinto Ferreira — PTB
10. Eurico Rezende — UDN
11. Daniel Krieger — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PI
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo

Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1961 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Jefferson de Aguiar — PSD
5. Guido Mondin — PSD
6. Pinto Ferreira — PTB
7. Bezerra Neto — PTB
8. Amaury Silva — PTB
9. Vivaldo Lima — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Lopes da Costa — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PI
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Menezes Pimentel — PSD
3. Filinto Müller — PSD
4. Guido Mondin — PSD
5. Ruy Carneiro — PSD
6. Amaury Silva — PTB
7. Barros Carvalho — PTB
8. Argemiro Figueiredo — PL
9. Bezerra Neto — PTB
10. Daniel Krieger — UDN
11. Eurico Rezende — UDN
12. Milton Campos — UDN
13. Heribaldo Vieira — UDN
14. Ruy Palmeira — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 10 da Constituição (referentes ao Imposto de Venda e Consumo).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Bezerra Neto — PTB
Amaury Silva — PTB
Vivaldo Lima — PTB
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Lopes da Costa — UDN
Aloysio de Carvalho — PI
Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962.

ATA DA 119ª SESSÃO, EM 6

DE AGOSTO DE 1963 — 7

SESSÃO LEGISLATIVA, DA

5ª LEGISLATURA.

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA, GILBERTO MARINHO E ADALBERTO SENNA.

As 14 horas e 30 minutos achar-se presentes os Srs. Senadores

Adalberto Sena

José Kairóia

Oscar Passos

Edmundo Levy

Cattete Pinheiro

Menezes Pimentel

Cortez Pereira

Manuel Vilares

Argemiro de Figueiredo

Domício Gerdim

Ferreira da Queiroz

Silvestre Péricles

Heribaldo Vieira

Leite Neto

Aloysio de Carvalho

Josaphat Marinho

Milton Campos

Nogueira da Gama

Fadre Calazans

José Feliciano

Pedro Ludovico

Mello Braga

Irineu Bornhausen

Antônio Carlos

Atilio Fontana

Guido Mondin

Daniel Krieger

Mem de Sa

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havia número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

Mensagem nº 150, de 1963

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 63, item I e 103 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal o nome do Bacharel Evandro Cavalcanti Lins e Silva para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Ary Azevedo Franco.

Conforme se verifica do anexo curriculum vitae, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura, de vez que, além do brilho invulgar que marca sua vida pública, tem revelado em intensa atividade jurídica notável saber e reputação ilibada.

Brasília, em 6 de agosto de 1963.
— João Goulart

CURRICULUM VITAE

Evandro Cavalcanti Lins e Silva

Nasceu a 18 de janeiro de 1912, no Estado do Piauí.

Filho do Dr. Raul Lins e Silva e de D. Marla do Carmo Cavalcanti Lins e Silva.

Iniciou o curso secundário no Ginásio Pernambucano, em Recife, e terminou-o no Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro. Formou-se em Direito, em 1932, pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, hoje

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Advogado militante, com intensa atuação em todos os pretórios do país, inclusive no Supremo Tribunal Federal. Especialista em matéria penal, foi patrono de algumas das mais importantes questões do fôro criminal, na então Capital da Repúblca e em quase todos os Estados da Federação.

Exerceu, várias vezes, por eleição, as funções de Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil.

Membro do Conselho Técnico da Sociedade Brasileira de Criminologia.

Faz parte de banca examinadora de concurso para o Ministério Público Federal (Justiça Militar), como representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais, trabalhou nos seguintes órgãos da imprensa: "Diário de Notícias", "A Nação", "Gazeta de Notícias" e "O Jornal".

Professor da Cadeira de História da Direito Penal e Ciência Penitenciária do curso de doutorado da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Correspondente da ONU, no Brasil, para matéria penal e penitenciária.

Como Procurador-Geral da República, de 20 de setembro de 1961 a 23 de janeiro de 1962, reorganizou os serviços daquele órgão, preparou projeto de reestruturação do Ministério Público Federal e exarou centenas de pareceres.

Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 24 de janeiro a 17 de junho de 1963, onde deu nova estruturação aos serviços.

Desde o dia 18 de junho do corrente ano exerce o cargo de Ministro das Relações Exteriores.

Chefe da Delegação do Brasil à Coroação do Papa Paulo VI.

Chefe da Delegação do Brasil à posse do Presidente Fernando Belaúnde Terry, da República do Peru.

Publicou vários trabalhos sobre assuntos jurídicos de sua especialidade, tanto em livros como em revistas técnicas nacionais e estrangeiras, sendo autor de diversas comunicações a congressos jurídicos. Elaborou e publicou centenas de memoriais e estudos sobre temas de Direito. Autor de diversos pareceres como advogado e por solicitação de órgãos públicos.

Foi agraciado com as seguintes condecorações:

Ordem do Mérito Militar.

Ordem do Mérito Jurídico Militar.

Ordem do Mérito Naval.

Ordem do Mérito Aeronáutico.

Ordem de Rio Branco.

A Comissão de Constituição e Justiça.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida das Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Vila Velha, ES;

— do Prefeito Municipal de Santo Anastácio, SP;

— do Prefeito Municipal de Guiricema, MG;

— do Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, MG;

— do Prefeito Municipal de Montes Claros, MG;

— do Prefeito Municipal de Taubaté, MG;

— do Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, PR;

— do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, PR;

— do Prefeito Municipal de Sabáudia, PR.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos de informação que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Requerimento nº 539, de 1963

Requerimento nº 540, de 1963

Requerimento nº 541, de 1963

Requerimento nº 542, de 1963

as seguintes informações ao Serviço Nacional de Municípios (SENAM), através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

1 — Qual o total dos recursos até agora liberados para o Serviço Nacional de Municípios (SENAM), à conta das doações de Cr\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil cruzados), constante do Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) e Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzados), constantes do Orçamento da Presidência da República, todas na Verba 1.0.00 — Custo, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.23 — Diversos;

2 — Qual o montante do pagamento mensal com o pessoal do Serviço Nacional de Municípios (SENAM), relacionando os funcionários da "Casa dos Municípios", em Brasília, e das Agências nos Estados;

3 — Quais os programas de assistência aos Municípios, estabelecidos para o corrente exercício financeiro;

4 — Quais os programas do "Curso de Administração Municipal" que o SENAM iniciou, em convênio com a Universidade de Brasília;

5 — De quantas turmas constará o referido Curso e qual o número de funcionários municipais que integram cada turma;

6 — Qual o critério de seleção ou recrutamento exigido das Prefeituras para indicação dos seus funcionários que estão participando do referido Curso;

7 — Qual o número de vagas destinadas ao Estado do Pará, no citado Curso, e quais as Prefeituras que se fizeram representar, indicando o número de funcionário, por Prefeitura;

8 — A quanto monta a despesa de passagens e estada em Brasília de cada funcionário municipal e qual a parcela custeadas pelo SENAM.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Senador Catete Pinheiro.

Requerimento nº 540, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, para informar se estão em estudos a instalação dum Posto do SAMDU, no município iluminense de Itaguai, de vez que essa comunidade do Estado do Rio, está quase totalmente ao desamparo, de assistência médica, muito embora a sua população seja constituída de pessoas trabalhadoras, mormente no setor agrícola.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

Requerimento nº 541, de 1963

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie aos Srs. Ministros da Guerra, Marinha e Aeronáutica, para que informem os motivos que determinaram a altitude dos Ministérios Militares não darem cumprimento à Lei 18, de 1961, do Congresso Nacional, que decretou a amnistia?

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Senador Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Vão

à publicação e serão posteriormente despachados pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de lei.

E' lido, apoiado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça; Legislação Social; de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1963

Dispõe sobre a criação, em cada órgão da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, que mantenham depósitos permanentes em estabelecimentos bancários ou caixas, um Fundo Social Habitacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criado, em cada órgão da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, que mantenham depósitos permanentes em estabelecimentos bancários ou caixas, um Fundo Social Habitacional (FSH) destinado ao financiamento para construção ou aquisição de casa própria, pelos funcionários dos órgãos de que trata este artigo.

§ 1º O Fundo Social Habitacional será constituído, em cada órgão, pelos juros dos depósitos referidos neste artigo ou por qualquer outra fonte de receita que lhe seja deferida.

§ 2º A administração do Fundo Social Habitacional caberá à comissão de três (3) membros, designados pelo Presidente da República e escolhidos dentre os funcionários da repartição em que o mesmo se constituir.

§ 3º Os presidentes das autarquias são membros natos das comissões referidas no parágrafo anterior, cabendo-lhes a direção das mesmas.

Art. 2º Sómente farão jus aos benefícios desta lei os funcionários elegíveis e que não sejam proprietários de casa própria de moradia, no local de sua lotação permanente.

Art. 3º As comissões de administração dos Fundos criados por esta lei incumbem, além das atribuições que serão fixadas em Regimento, a elaborar o orçamento anual de investimentos dos respectivos Fundos, consoante as previsões de suas receitas, publicando-o no órgão oficial da União.

Art. 4º Os financiamentos a que se refere o art. 1º estarão sujeitos a juros máximos de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. Os juros de financiamentos constituirão receita eventual do Fundo Social Habitacional.

Art. 5º A reversão do capital empregado em financiamentos será feita através de desconto em folha, não podendo este ser superior a 2/3 (dois terços) da remuneração do funcionário.

Art. 6º O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias, baixará os atos necessários à execução desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto objetiva criar condições que facilitem a aquisição de casa própria pelos funcionários públicos federais.

As repartições do Poder Executivo Federal, principalmente as da administração indireta, mantêm, em caráter permanente, vultosos depósitos em estabelecimentos bancários ou Caixas Econômicas, rendendo juros substanciais.

Esses juros, por constituirem receita eventual, poderão ser utilizados em empreendimentos de maior produtividade, integrando no campo da assistência social, como o recomendado no projeto.

Se vulnerar as parcelas que informam o cálculo atuarial das instituições autárquicas, uma vez que os ju-

ros de depósitos não são considerados nesse particular, a medida sugerida no projeto visa a solucionar ou, pelo menos, atenuar os efeitos de um grave problema que, até hoje, pelo menos, atenuar os efeitos de um grave problema que, até hoje, preocupa a administração pública de nosso país: — o da falta de moradia para os funcionários públicos.

A criação de um Fundo, em cada órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo, com a finalidade específica de atender, por meio de financiamentos, aos insistentes reclamos do funcionalismo, no que tange à aquisição de casa própria, seria, certamente, a providência mais adequada ao caso, à vista de, além de tudo, não criar ônus de nenhuma espécie para os cofres públicos.

O projeto, portanto, revela-se, sobretudo, como instrumento de alta significação sócio-económica, a par da solução de ordem prática que oferece.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa).

S. Exa não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Manoel Villaça.

O SR. MANOEL VILLAÇA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador José Karyala, por permuta de inscrição feita com o nobre Senador Josa-phat Marinho.

O SR. JOSE KARYALA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a República irmã da Bolívia completa, nesta data, 138 anos de independência política.

Creio firmemente que, acima de todas as leis que regem o Universo, uma única lei rege as relações do mundo — a lei da evolução.

Feliz do país que tem a ventura de acompanhar essa evolução pacificamente, como é o caso do Brasil. Conseguimos nossa independência política, as margens do Ipiranga, sem derramamento de sangue. Também pacificamente conseguimos manter nosso imenso território, este continente de mais de oito milhões de quilômetros quadrados que nos foi legado pelo paquenino e glorioso Portugal.

Passamos do Império para a República com uma simples parada militar. Mais tarde, deu-se a liberdade aos escravos sem derramamento de sangue, sem lutas fratricidas, sem guerra civil. Há pouco, passamos ao parlamentarismo para logo regressar ao presidencialismo sem que paixões e ódios conduzissem o Brasil às lutas que todos temiam.

O mesmo não se deu com o império colonial espanhol na América do Sul. Desmembrando-se em diversas nações, foi necessário que corresse o sangue de milhares e milhares de patriotas, em inúmeras guerras crueldades, para a concretização do sonho de liberdade. A Bolívia foi um desejo.

Depois das lutas e das vitórias de Junin e Ayacucho, em 1825 a Bolívia foi proclamada nação independente. Não obstante, a saída do conquistador espanhol não modificou a vida eco-

nómica e social da Bolívia. Aquelas herdeiros que substituíram os espanhóis, aqueles donos feudais das terras, mudando sómente de nome, continuaram a impor o mesmo regime feudal, o mesmo sistema de vida ao nobre povo boliviano.

A Bolívia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem 60% de sua população de índios. Não sei se se poderia considerar o índio boliviano um ser humano. Talvez uma besta de carga tivesse tratamento mais condigno do que o que lhe era dispensado, no altiplano boliviano. Vivendo numa altitude média de quatro mil metros, sujeito ao frio e à penúria, esse homem era verdadeiramente um escravo do seu patrício, para quem trabalhava pelo simples sustento, em troca de uma péssima alimentação. Jamais poderia o índio boliviano, subsistir ou sobreviver à inclemência do clima frio dos Andes, se a natureza não tivesse posto à disposição a coca, da qual é extraída a cocaína, e que viceja no altiplano com abundância natural idêntica — vamos dizer assim — a do capim da região tropical.

Mascando o índio aquela coca, desaparecia a fome, não sentia frio e vivia no mundo de ilusões, enquanto aquela erva maldita ia destruindo os poucos o seu sistema nervoso, a ponto de o homem, antes de atingir 30 anos de idade, se tornar um verdadeiro rebutalho humano.

Era essa a situação de pária do índio boliviano, através dos séculos e um pouco mais que antecederam à independência da Bolívia.

Tremendas convulsões agitaram sempre o País que nasceu sob o signo do martírio e da maldição que o povo sofre e que jamais mereceu pesasse sobre aquele país irmão.

Neste continente, foi a Bolívia o país em que houve o maior número de revoluções pois, se não me falha a memória, até à época atual, 146 ou 147 revoluções sangrentas ali ocorreram.

Tive oportunidade de ler numa revista argentina um artigo intitulado: Presidência da Bolívia — antecâmara de morte violenta.

Este drama, esta situação instável, insecura, essas convulsões continuaram até 9 de abril de 1958, quando o Movimento Nacionalista Revolucionário, dirigido pelo atual Presidente da Bolívia, Dom Victor Paz Estenssoro, assumiu o poder, depois de três lutas, em que milhares de bolivianos pereceram, pela reconquista do poder. Talvez houvesse desmandos após a revolução; talvez o ódio secular do pequeno contra os espoliadores tivesse conturbado o bom-senso do povo boliviano. Todavia, não se pode negar os grandes benefícios econômicos, materiais e sociais que o Movimento Nacionalista Revolucionário trouxe à Bolívia.

Luta o país, atualmente, com uma série de dificuldades, para levar o bem-estar e o progresso material ao seu povo martirizado que sofre o drama — que deve ser compartilhado por todos os povos sul-americanos — do encarceramento, do isolamento. Isto por que, em 1879, durante a Guerra do Pacífico, o Chile, derrotando o Peru e a Bolívia, tomou deste país irmão toda a costa litorânea, e a Bolívia é, hoje, um país enclausurado assediado, que precisa, urgentemente, de pulmões, de uma saída para o mar, para sobreviver como nação economicamente livre.

Existe na atualidade a vontade de voltar ao mar, vontade que está latente, palpitar em cada boliviano, sem distinção alguma, seja qual seja sua posição política, seu credo ou condição.

Não procede a afirmativa daqueles que despojaram a Bolívia na guerra de 1879 de 150.000 quilômetros quadrados de território sobre a costa do Pacífico de que existem outras na-

sões mediterrâneas no mundo. Isto é certo, porém essas nações mediterrâneas em sua grande maioria têm o que não sucede com a Bolívia: seus grandes centros de consumo concetados com o mar pelas fáceis rotas dos rios, em cujo curso ninguém pode interpor-se.

A Bolívia é uma nação prisioneira, obrigada a tal que foi pelas armas e esse isolamento, essa humilhação permanente em que vive o martirizado povo irmão, obstaculiza seus contatos espirituais com o resto do mundo, deforma sua vida política e cívica, além de mais, sérios entraves ao seu desenvolvimento econômico. Cabe neste momento recordar as amargas e oportunas palavras do Chanceler Boliviano José Felman Velarde "Nenhum povo, em todo curso da história, pagou jamais um preço tão alto por uma derrota".

Afirma-se que a Bolívia deve dizer por satisfeita com o chamado livre trânsito; tal afirmativa equivale a dizer ao que está injustamente encarcerado, que se satisfaça com as janelas de sua prisão, porque, na realidade, o chamado livre trânsito, segundo os tratados, nunca foi realmente irrestrito nem verdadeiramente livre.

Em 1932, durante a guerra do Chaco, o Governo chileno da época, impidiu o trânsito de armas da Bolívia através de seus portos. Em 1952, quando a Bolívia nacionalizou as grandes empresas mineiras, a justiça chilena ordenou o embargo das máquinas e dos alimentos destinados a essas minas e aos trabalhadores que nelas trabalhavam. Em 1956, quando a Bolívia esteve em condições de exportar petróleo, teve que gestionar um acordo especial, para poder fazê-lo. Em 1962, a administração de Aduanas do Chile ordenou que as exportações de minerais bolivianos deveriam sujeitarse a disposições que estavam expressamente proibidas por acordos vigentes entre ambos os países.

Pelos fatos descritos cabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a afirmativa dolorosa que faça neste agosto recinto de que na América do Sul um povo irmão vive encarcerado, asfixiado, em suma, a Bolívia não será realmente um país soberano, enquanto não reconquistar o direito sagrado que lhe assiste de uma saída para o mar, que almejo sinceramente como brasileiro e como americano do sul, venha concretizar-se por meios pacíficos. Citarei a seguir um trecho do discurso pronunciado por S. Exa. o Presidente da Bolívia Victor Paz Estensoro no dia 9 de abril do corrente ano, por ocasião do XI aniversário da revolução nacional que expressa a seriedade e a gravidade do problema: "Nós acreditamos que temos de conseguir um dia a saída para o mar, através de negociações com o Chile, porém toda negociação internacional, por mais pacífica que seja, inevitavelmente estará condicionada pela relação de força entre os dois países. A Bolívia é um país com extraordinários recursos naturais e se nós com o pensamento com a decisão de que teremos que completar nossa soberania com o acesso ao oceano, se formos capazes de trabalhar intensamente, de colcar todos os nossos esforços no desenvolvimento econômico desse país, em poucos anos podremos sentar-nos a negociar, mão a mão, a saída ao mar para a Bolívia".

Palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que refletem, traduzem na integra as aspirações legítimas de um povo de uma nação enclausurada, prisioneira, asfixiada, encerrada entre suas altas montanhas, que não mediirá esforços, nem regateará sacrifícios à consecução desse ideal justo, digno e humano.

A Bolívia não nega, nem desconhece a validade do tratado que se fir-

mou em 1904, pelo qual o país irmão perdeu o seu litoral marítimo. Entretanto esse tratado impôs pelas armas, não pode fazer desaparecer a necessidade e o direito da Bolívia a uma saída para o mar. O Governo irmão do Chile, nada perderia geográfica e economicamente devolvendo à Bolívia um pedaço de mar. Possui longitudinalmente cerca de 4.950 quilômetros de costa e o problema de Bolívia estaria resolvido com apenas 30 quilômetros sobre um território árido e desértico. Da solução desse problema dependeria a sobrevivência social e espiritual e econômica da Bolívia. E torna-se necessário haver espírito de renúncia, alguma compreensão se necessário, em busca de um entendimento sobre bases que consultem os interesses de ambas as partes. Sobre este magno problema torna minhas as palavras do Presidente TRUMAN dos Estados Unidos: "As Repúblicas Americanas possuem assombrosas possibilidades para o seu desenvolvimento econômico futuro.

Essas possibilidades somente passarão a ser realidade trabalhando e projetando conjuntamente durante longo tempo. Agrada-me imaginar, por exemplo, a possibilidade de desenvolver vastas e inócuas regiões tais como as vertentes orientais dos Andes transferindo-as em fértil terreno de cultivo. Agrada-me pensar em um projeto, acerca do qual falei com o Presidente do Chile.

Traia-se da desviação das águas procedentes dos lagos, das elevadas montanhas que existem entre a Bolívia e o Peru, para converter em um verde Oásis a costa ocidental da América do Sul, desde o Peru até o Chile e em troca, dar à Bolívia um porto na costa do Pacífico. Mantive conversações a este respeito com o Presidente do Chile e, neste particular, agrada-me pensar o que representaria o desenvolvimento das terras dos rios Parán, Paraguai e Uruguai. É necessário pensar nas maravilhosas possibilidades que oferecem o aproveitamento desses caudalosos rios e esses são tão somente alguns exemplos, já que em todo continente sul-americano existem mais riquezas por explorar que todas as que poderiam ter existido nos Estados Unidos e sei que poderemos explorá-las, não sórtemente para benefício próprio, senão em benefício de todo o mundo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que é mais possível tolerar é que neste continente, onde germinaram e criaram raízes os verdadeiros ideais democráticos, permaneqamos insensíveis aos clamores justos de um povo irmão, despojado, humilhado, encarcerado pela vontade de um outro Governo irmão mais poderoso e que continua incorrendo nos erros do passado, tratando a Bolívia como a um país vencido.

O Brasil em 1938 foi o primeiro País a chamar a atenção para o drama da Bolívia, em busca de uma saída para o mar. Vejamos a recente declaração do Presidente João Goulart, na ocasião em que recebeu as cartas credenciais do embaixador boliviano, Dr. Renan Crastilho Jutiniano, em 9 de novembro de 1962: "Reitero a tradicional preocupação do Brasil pelo enclausuramento da Bolívia e desejo que esse país encontre uma solução pacífica e adequada ao problema do rio Lauca! Vejamos as notas reversais trocadas entre os Governos do Brasil e da Bolívia, aprovadas pelos Governos e ratificadas pelos Congressos Nacionais da Bolívia, em 19 de agosto e do Brasil em 15 de setembro de 1938.

1º O Governo Brasileiro tem para com o Governo e o povo bolivianos, assim para com todos os demais povos americanos, os mais vivos e sin-

ceros sentimentos de amizade e de boa vizinhança.

2º O Governo Brasileiro reconhece que certas dificuldades com que luta a Bolívia, decorrem, em grande parte, de sua situação mediterrânea, cujos inconvenientes se fazem sentir principalmente na região oriental do país.

3º O Governo Brasileiro reconhece que, nas condições brevemente indicadas no item precedente, é dever de bom vizinho e lhe corresponde, no que lhe toca realizar para a solução desse problema — que é de suma importância para o continente — colaborar com o Governo da Bolívia no propósito de facilitar essa solução, segundo nesse particular a orientação expressada nos tratados já anteriormente concluídos entre os dois países, como são o de Petrópolis (17-11-1933) e o de Natal (25-12-1929); M. de Pimentel Brandão — Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

Sr Presidente e Srs. Senadores, o Brasil marcha inexoravelmente para a liderança da América do Sul. Não há força ou forças, capazes de nos impedir de alcançar tal objetivo já próximo, pois creio sinceramente que a Providência destinou ao Brasil esse glorioso destino. Não nos animam sentimentos imperialistas, sentimentos belicosos, mas, diante da responsabilidade que nos caberá perante a história, o nosso País não poderá omitirte às reivindicações justas, aos clamores, aos problemas dos países da América do Sul, cujas esperanças estão voltadas para o gigante deste continente, que começa a despertar de seu sono letárgico de séculos. Sejamos, pois, dignos desta liderança, tenhamos sempre a coragem de defender as reivindicações justas de nossos irmãos sul-americanos sem temor de encarar de frente os problemas com que nos defrontarmos, colocando, acima de tudo, a verdade e poderemos nos orgulhar, de fato e de direito, de sermos brasileiros, nesta hora decisiva para os destinos da América do Sul.

A saída para o mar, torno a repeti-lo, é uma aspiração legítima e sagrada do povo boliviano, e merece o apoio e a simpatia das Américas. Um sentimento de solidariedade está despertando no continente. É dever de toda América, diante da gravidade da situação cooperar para a solução, encarcerada entre os Andes, como um cruel castigo que seu povo humilde, generoso, sofrido, jamais mereceu, deve despertar nas Américas o sentimento de fraternidade, de solidariedade, como repulsa candente ao enclausuramento, que como maldição, pesa sobre o heróico e martirizado povo boliviano.

Quando este magno problema, que como já o afirmou um insigne diplomata sul-americano: "Não é sómente um problema da Bolívia mas de todos os povos das Américas" tenha sido resolvido, teremos criado os laços indissolúveis da fraternidade, que devem unir a todos os povos irmãos deste continente, em busca de um destino comum.

Desejo, nesta data, transmitir, por intermédio do Presidente Victor Paz Estensoro, da Bolívia, ao nobre povo boliviano, meu voto de solidariedade na luta que ora está travando pela sua emancipação econômica. Sei, de antemão que sendo esta causa justa e humana, contará com a simpatia de todos os povos sul-americanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de São.

O SR. MEM DE SAO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, expressamente autorizado pelo eminente Senador Edmundo Bittencourt, Líder da UDN, tenho a honra de, neste momento, falar para exprimir o sentimento da Minoría Parlamentar desta Casa, em face do falecimento de Paulo Bittencourt.

É extremamente difícil fazer discurso de necrópolis quando se trata de personalidade das dimensões da que ora é objeto de minhas palavras. Torna-se quase impossível fugir ao lugar comum, ao reiterar-se que o Brasil e a Imprensa brasileira perdem em Paulo Bittencourt uma das suas mais altas figuras, um autêntico expoente da cultura e da bravura do jornalismo brasileiro.

Paulo Bittencourt foi o continuador da obra de seu pai, Edmundo Bittencourt, riograndense. Ao fundar o "Correio da Manhã", deu ele ao Brasil uma das folhas de maior projeção não apenas no cenário nacional, mas também nos quadros continentais, considerada como dos órgãos mais vibrantes, mais ativos, de acentuada e constante atuação em todas as campanhas político-cívicas que têm exacerbado o nosso País.

Lá há dias, com acerto, que Edmundo Bittencourt era mais político que jornalista, enquanto seu filho Paulo foi mais jornalista que político.

Realmente, sem se haver jamais engajado, de forma definitiva, a uma corrente partidária, Paulo Bittencourt foi exemplo perfeito do que se pode chamar de jornalista independente. Lancava-se inalteravelmente, com veemência e vigor excepcionais na luta pelas causas que lhe pareciam as mais justas, em defesa dos interesses do povo.

Sua independência, em face do Governo como em face da Oposição, permitiu que o "Correio da Manhã" mantivesse linha de excepcional atuação. Ora contrariava interesses do Governo ora os das correntes da Oposição, sempre preocupado em guardar posição de coerência, na defesa de princípios e programas gerais de conveniência da Nação.

Edmundo Bittencourt fundou o "Correio da Manhã", mas coube ao seu filho Paulo, agora desaparecido, a tarefa de transformar um grande jornal também num jornal grande, fazendo dessa folha uma empresa das mais sólidas e perfeitas do ponto de vista técnico e jornalístico.

Para a Minoría desta Casa, sobre tudo a UDN e para o Partido Libertador, não é possível esquecer e deixar de registrar, nesta hora, a atuação decisiva do "Correio da Manhã", sob a direção de Paulo Bittencourt, nas duas campanhas de que foi candidato o eminente brasileiro Brigadeiro Eduardo Gomes.

Um dos traços característicos de Paulo Bittencourt era a sua fidelidade aos amigos. Amigo foi ele do Brigadeiro Eduardo Gomes desde os bancos ginásiais, e esta amizade, que se converteu em admiração recíproca, mais ainda avlou o sentimento da necessidade da candidatura Eduardo Gomes para a redemocratização do Brasil, e fez com que Paulo Bittencourt lancasse o peso imenso do "Correio da Manhã" na consolidação e no desenvolvimento dos brilhantes campanhas que a UDN desenvolveu sob o labaro Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Peimite V. Ex. um aparte? Assentimento do cidadão — Não se encontrando no Plenário o Líder e o Vice-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, quero em nome dessa agremiação e ciente de que interpreto is-

gitimamente o pensamento de todos os meus companheiros, solidarizar-me com V. Ex^a e todos os que estão prestando, no país inteiro, homenagens a Paulo Bittencourt. V. Exa. analisou bem, com o brilho que lhe é peculiar, a figura desse grande jornalista sul-americano, exaltando a coerência e a atitude com que sempre agiu e dirigiu o *Correio da Manhã*, deixando uma linha imorredoura, exemplar, para a condução de todos os jornalistas do Brasil. Era uma linha de coerência espetacular, verdadeiramente singular na vida do Brasil. Na verdade, Paulo Bittencourt não via homens, via princípios; defendia a Democracia, a liberdade, as causas justas, com a sinceridade, energia e coragem que o tornaram um dos vultos inovadores do jornalismo sul-americano. Queria V. Exa. aceitar a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro e a minha, em caráter pessimal.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o vobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estando também presente o Líder do Partido Social Democrático, quero declarar que nosso Partido também se associa às homenagens que V. Exa. presta à memória do grande jornalista Paulo Bittencourt, nome digno da tradição de seu pai, como V. Exa. acabou de afirmar. O *Correio da Manhã* é jornal respeitado de valor, porque sempre defendeu princípios e programas. Embora às vezes apaixonado, nas lutas em que tomou parte, sempre manteve essa base de moral em torno dos princípios e das idéias. É muito justa, pois, a homenagem que ora é prestada ao grande diretor do *Correio da Manhã*.

O SR. MEM DE SA — Agradeço intensamente aos eminentes Senadores Argemiro de Figueiredo e Pedro Ludovico, o brilho dos apartes com que enriqueceram as palavras que estou proferindo. Eles demonstram, em grande parte, o que há pouco eu afirmava; o *Correio da Manhã*, sob a direção de Paulo Bittencourt, jamais esteve a serviço de um só partido, jamais esteve a serviço dos interesses de uma grei política ou de algum grupo social ou econômico. Serviu a todos, criticando a todos e apoiando a todos, conforme as circunstâncias, dentro do prisma pessoal de seu diretor na maneira de considerar o interesse nacional.

Esta é, sem dúvida, a linha que marca a atuação de Paulo Bittencourt — a da sua independência, aliada a uma bravura, uma energia que chegava quase à paixão, na defesa dos princípios, das idéias e das causas que ele entendia dever servir para o bem do Brasil.

Há de assinalar, ainda, que o *Correio da Manhã*, sob a direção de Paulo Bittencourt, sendo invariavelmente um jornal democrata, foi, também, pioneiro na defesa e no debate de alguns dos temas mais palpitantes da atualidade. Foi dos primeiros órgãos da imprensa brasileira a haver-se, denodadamente, pela reforma agrária. A ele cabe, ainda, o mérito de haver enviado um dos seus mais ilustres redatores ao Nordeste, para o exame da situação social daquela parte do nosso território. A ele coube, também e invariavelmente, a defesa dos princípios da legalidade e (3) ordem constitucional.

Esse conjunto de merecimentos do *Correio da Manhã* deve ser tributado a Paulo Bittencourt que, sendo homem rico de sentimentos humanos e de extrema generosidade pessoal, soube ser, como jornalista, um lutador independente em benefício das causas brasileiras.

Estam estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava, em nome da União Democrática Nacional, por de-

legação do nobre Senador Daniel Krieger, e no da bancada do meu Partido, deixar consignadas nos Anais do Senado, como pleito de gratidão a um dos grandes vultos do jornalismo pátrio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SENHOR SENADOR ATÍLIO FONTANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos.

Zacharias de Assumpção.

Lobão da Silveira.

Sebastião Archer

Antônio Jucá.

José Bezerra.

Salviano Leite.

Ermírio de Moraes.

Dilton Costa.

Eduardo Catalão.

Jefferson de Aguiar

Raul Giuberti.

Aarão Steinbruch.

Vasconcelos Torres.

Afonso Arinos.

Aurélio Viana.

Gilberto Marinho.

Lino de Mattos.

Lopes da Costa

Filinto Müller.

Gastão Müller.

Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência comunicou aos Srs. Senadores, que tendo sido publicado e distribuído em avisos o Parecer da Comissão Especial sobre os substitutivos de Plenário ao Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que permite a aposentadoria de funcionário aos 30 anos de serviço, esse projeto será incluído na Ordem do Dia da sessão de 14 do corrente.

Tratando-se de matéria cuja votação só poderá ser levada a efeito, nas primeiras seis sessões em que figurar em Ordem do Dia, com o quorum de dois terços da composição da Casa, a Presidência encarará a necessidade do comparecimento dos Srs. Senadores, aos quais será feita a devida comunicação telegrafia, conforme o Regimento determina. (Pausa).

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 542, de 1963

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência sejam solicitadas aos Ministérios da Educação e da Fazenda as seguintes informações:

1) Se estão realmente em atraso os vencimentos dos professores e funcionários contratados da Escola Técnica Nacional?

2) Se em consequência foram suspensas as aulas daquela estabelecimento de ensino?

3) Quais as providências adotadas para fazer cessar aquela situação anómala?

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido independe da aprovação e deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Está finda a Hora de Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 24, de 1957, na Casa de origem (número 1.691, de 1957, na Casa de origem) que inclui na reserva do Serviço de Saúde do Exército no posto de Segundo Tenente, amparadas pelas disposições da Lei número 3.160, de 1.º de junho de 1957, as enfermeiras que foram contabilizadas para a Força Expedicionária Brasileira, e posteriormente designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 a 1945, tendo Parcerias: I — (Sobre o projeto); (números 299, de 1961) da Comissão de Finanças, favorável; (número 311, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; I — Sobre a emenda de Plenário: (número 311, de 1963 da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a subemenda que oferece, número 16 (número 312, de 1963 da Comissão de Segurança Nacional favorável à emenda e à subemenda; (número 313 de 1963) da Comissão de Finanças, contrário à emenda e à subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

Dispõe o Regimento em relação aos projetos com discussão encerrada em legislatura anterior:

"Art. 323. ...

§ 2º Os projetos originários da Câmara e os de lei do Senado, em segunda discussão, prosseguirão o seu curso, reabrindo-se as discussões encerradas".

E o que cumpre fazer no caso presente. O projeto teve a discussão encerrada na legislatura anterior, em 22 de novembro de 1961.

E, por conseguinte, reaberta a discussão do projeto, com a emenda e a subemenda que lhe foram oferecidas.

Encerrada a discussão, passar-se-á a Votação do projeto, em escrutínio secreto, sem prejuízo da emenda e da subemenda.

Votação da subemenda, que é substitutiva da emenda. Em escrutínio secreto. O pronunciamento do Plenário sobre a subemenda prejudica a emenda, uma vez que aquela é a reprodução desta com outra redação. Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do Projeto, que será feito em escrutínio secreto, sem prejuízo da Emenda e da Subemenda.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, peço a palavra dela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA:

(Peça ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, observa-se V. Exa. está aguardando número para porceder à votação.

Fui surpreendido com a ordem do dia de hoje, de modo que não me pude preparar para versar sobre o projeto dela constante. Entretanto, eu me recordo de diversas intervenções, nesta matéria, do nosso querido

e inesquecível Senador Caiado de

Castro que, além de militar valoroso, foi um dos chefes da Força Expedicionária Brasileira. S. Ex^a manifestava grande oposição ao projeto em tela por entender que favorecia, individualmente, a pequeno grupo de pessoas, se não me engano, sete.

O Senado, em consequência, solicitou aos Ministérios militares as informações que se acham no processo. O nobre Senador Caiado de Castro, irritado com os pareceres favoráveis ao projeto, apresentou emenda que também será votada na sessão de hoje. A primeira vista ela parece ser do favor. Exprimindo a sua irritação, aquele grande Senador da Guanabara, ao apresentá-la, declarou: "Se se quer dar, através do Projeto, situação privilegiada a sete pessoas que não serviram no teatro de operações militares, então, que se estenda essa mercê a todos quantos, de forma semelhante, se possam inculcar com algum direito".

Com disse, Sr. Presidente, Senhores Senadores, estou apenas recorrendo a dados de memória, mas gosto, entanto, — esta é a minha questão de ordem, uma vez que ainda não há número para votação — que Vossa Excelência fizesse ler, para conhecimento da Casa, as informações dos Ministérios militares prestadas ao Projeto, a fim de que os nobres Senadores, principalmente os eleitos no último pleito, conhêçam este assunto, através dos elementos ministrados pelo Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE:

Perfeitamente. A Mesa atenderá a solicitação de V. Exa. As informações do então Ministro da Guerra, General Segadas Viana, vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

Brasília, D.F., em 20-11-61.

AVISO Nº 129 — DI-DF

Senhor Primeiro Secretário:

Em atenção ao Ofício nº 350, de 11 de julho de 1961, (recibo em 21 de julho de 1961) com o qual Vossa Excelência transmitiu o teor do Requerimento nº 239, de 1961, de autoria do eminente Senador Caiado de Castro, tenho a honra de informar o seguinte, após audiência da Diretoria Geral de Saúde do Exército:

Pergunta 1 — "quantas enfermeiras foram convocadas para a Força Expedicionária Brasileira e não seguiram para o Teatro de Operações da Itália, tendo sido designadas para os Hospitais Militares de Natal ou Recife, nos anos de 1944 e 1945"?

Resposta: Sete (7), de acordo com as fichas anexas.

Pergunta 2 — "quantos feridos da guerra foram acompanhados por essas enfermeiras desses Hospitais de Natal e Recife, para o Rio de Janeiro"?

Resposta: Não consta, nos documentos da época, o número de feridos acompanhados por cada uma das enfermeiras.

Ao Exmo: Sr.

Senador Gilberto Marinho

Primeiro Secretário em exercício do Senado Federal.

Pergunta 3 — "quantas viagens, acompanhando feridos de guerra, fez cada enfermeira, de Natal ou Recife, até o Rio de Janeiro"?

Resposta: De acordo com a ficha fornecida pela Diretoria Geral de Saúde do Exército, a enfermeira HELOISA BATISTA realizou 8 viagens e a enfermeira HELENA VIEIRA DOS SANTOS realizou uma viagem, nada constando em relação às demais.

Pergunta 4 — "qual a idade atual de cada uma dessas enfermeiras"?

Resposta: De acordo com a ficha anexa: HELOISA BATISTA — 50 anos; HELENA VIEIRA DOS SAN-

TOS — 46 anos; MARIA JOSÉ COSTA — 41 anos; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA — 44 anos; ALZIRA MARINS — 41 anos; HERMENGARDA JUSTINO PEREIRA — 51 anos e RAQUEL OLÍMPIO REGIS — 58 anos.

Pergunta 5 — "quais as vantagens ou inconvenientes para o Exército, na inclusão dessas enfermeiras, dezesseis (16) anos depois de terminada a guerra, como 2º tenente, na reserva do Corpo de Saúde?"

Resposta: A Décima Geral da Saúde do Exército, reconsiderando sua informação anterior favorável ao Projeto, esclareceu o seguinte:

"Os inconvenientes da inclusão dessas enfermeiras como 2º enentes Enfermeiras na Reserva do SS residem nas condições de idade das mesmas, que as torna praticamente ináptas para desempenharem funções em campanha, condições estas precipuas na formação de reservas. Além disso, Técnicamente possuem poucas qualidades profissionais pois, na maioria, não possuem cursos reguladores de Enfermeiras por Escolas Oficiais ou reconhecidas. Há ainda o inconveniente de equipá-las à situação em que foram promovidas outras enfermeiras que efetivamente serviram no teatro de guerra e possuem serviço de campanha, além de permitir reivindicações futuras com amparo na Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, que as convocou para o serviço ativo. Observe-se ainda que a maioria das enfermeiras constantes das relações anexas, embora classificadas em Hospitais Militares não prestaram serviços nêles pois foram logo licenciadas.

Pergunta 6 — "quais os motivos porque as enfermeiras convocadas não seguiram para a Itália ou foram designadas para prestar serviços à Fôrça Expedicionária Brasileira?"

Resposta: A movimentação das enfermeiras foi feita por proposta do então Chefe do Serviço de Saúde General Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA FERREIRA e as razões que a determinaram não podem ser apuradas por não haver documentação arquivada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gen. João de Segadas Viana.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPÇÃO:

(Para explicação pessoal — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo esclarecer aos Srs. Senadores que o projeto que veio da Câmara teve o objetivo de dar amparo a algumas enfermeiras, parece-me que sete, que prestaram serviço durante a guerra. Não fui à Itália e elas também não foram, mas o amparo deve ser estendido a todos os convocados para a guerra, e não apenas para os que foram à Itália. O amparo que esse projeto dá é justo. O que não é justo é estender-se o amparo — que o próprio General Segadas Viana como Ministro da Guerra condenou — aos padoleiros e enfermeiros licenciados há 17 anos. As enfermeiras, porém, que participaram da guerra, que acompanharam a tropa e estiveram nos hospitais, devem gozar das mesmas vantagens daquelas que foram à Itália. Estivemos em guerra. O Brasil não participou da guerra só na Itália; em nosso território, em Natal, Recife, etc. também existiram zonas de guerra, de modo que é possível que haja confusão.

Sou de opinião que esta emenda não deva ser aprovada. De fato, vai beneficiar homens que estão fora do serviço há 17 anos. Têm que fazer readaptação. Mas essas 7 enfermeiras da reserva, notem bem, é para a re-

serva, não serão convocadas; terão amparo na reserva.

De modo que acho justo que se aprove o projeto, mas não a emenda. Eram os esclarecimentos que desejava prestar à Casa.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Vossa Excelência, atendendo à minha solicitação, fez ler a informação do Ministério da Guerra sobre a emenda. Devo, porém, lembrar a V. Exa. que há mais duas informações do Ministério da Guerra sobre o projeto.

A primeira informação do Ministério da Guerra foi favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Permita-me V. Exa. interromper para um esclarecimento.

Na informação, do Sr. Segadas Viana declara:

"A vista do acima exposto, o Ministério da Guerra é do parecer que o Projeto em pauta com sua emenda nº 1, não deve ser transformado em lei, não só porque traria dificuldades insuperáveis para a absorção dos enfermeiros e padoleiros que serão reincluídos, como pelo precedente perigo que daí decorrerá, e pela acentuada sobrecarga que trará ao orçamento da União".

Quer dizer, S. Exa. ratifica a informação do Marechal Odílio Denys, que foi o primeiro a se pronunciar sobre a matéria, como V. Exa. assinala, e também sobre o mérito do Projeto.

O SR. MEM DE SÁ — Eu apenas queria chamar a atenção para a circunstância de que a informação é sobre a emenda, embora ao final — como V. Exa. agora acentuou — a informação se estenda também ao mérito do projeto.

Mas, antes desta informação à emenda, houve duas ao projeto: a primeira favorável e a segunda, reformando a primeira e desaconselhando a aprovação do Projeto.

De modo que solicitaria a leitura dessas informações.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da segunda informação, também do Ministério da Guerra, de autoria do Sr. Segadas Viana.

E lida a seguinte

INFORMAÇÃO

AVISO Nº 12-S3/Escav

Senhor 1º Secretário:

Em complemento ao Aviso número 129-D1/DF, de 20 de novembro de 1961, sobre o Projeto nº 24-61, (número 2.891-57 na Câmara dos Deputados), tenho a honra de prestar mais as seguintes informações, com referência à emenda do nobre Senador Caiado de Castro;

a) Pela Lei nº 3.160-57, foram incluídas no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocadas, as enfermeiras que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de 2º Tenente, sendo-lhes assegurado:

Permanência nas fileiras até a idade-limite, facultada a transferência para a reserva remunerada após 25 (vinte e cinco) anos de serviço;

O gôzo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso que será até o posto de 1º Tenente.

b) Assim, pela emenda apresentada pelo Senador Caiado de Castro, os enfermeiros e padoleiros que efe-

tivamente tomaram parte na guerra, nos campos de batalha da Itália e aos que convocados, permaneceram no Brasil, à semelhança do que aconteceu com as enfermeiras;

Serão reincorporados no Serviço de Saúde do Exército, na situação de convocados (os padoleiros na graduação de 1º Sargento e os enfermeiros no posto de 2º Tenente);

Permanecerão nas fileiras até a idade-limite, facultada a transferência para a reserva remunerada após 25 anos de serviço;

Gozarão dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso que será até o posto de 1º Tenente.

c) O Governo da União, na ocasião oportuna, tomou as providências necessárias para o aproveitamento das pragas que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira, cujo período o período de 22 de agosto de 1942 a 15 de agosto de 1945 serviram por mais de um ano, baixando para isto, o Decreto-Lei nº 8.159, de 3 de novembro de 1945 (Arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 15 e 16).

d) Posteriormente, o amparo do Estado foi estendido aos participantes da Fôrça Expedicionária Brasileira, mesmo licenciados, conforme preceituam:

1) Lei nº 646, de 4 de março de 1949 (Art. 1º):

2) Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955 (Art. 1º);

3) Lei nº 299-48, modificada pela Lei nº 616-49 e complementada pela Lei nº 1.156-50;

4) Decreto-Lei nº 8.795-46, complementado pelo Art. 333 da Lei número 1.316-51 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares);

5) Lei nº 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União; Arts. 261 e 263);

6) Lei nº 3.439, de agosto de 1958 (Arts. 1º e 2º).

2. Ficou, assim, amplamente demonstrado que o Estado tomou, em tempo, todas as providências necessárias para o aproveitamento e amparo dos ex-combatentes. Os incapacitados fisicamente para o serviço militar foram devidamente amparados, e, aos aptos que desejam continuar no serviço ativo, foram proporcionadas facilidades para ingresso nos quadros de oficiais ou para permanência nas fileiras, com os acessos normais da graduação.

Muitos, porém, não quiseram continuar no serviço ativo do Exército, preferindo retornar às atividades civis, onde gozariam de outras vantagens asseguradas pelo Estado, se assim o desejasse.

Agora, 17 anos após o regresso da Fôrça Expedicionária Brasileira, não é aconselhável que se procure abrir novas oportunidades para aqueles que, na ocasião devida, não quizeram ou não satisfizeram as condições mínimas exigidas para permanência nas fileiras do Exército, usufruindo das facilidades que lhes eram proporcionadas.

Trata-se de homens que, pelo longo período de afastamento das atividades militares, estarão sempre desajustados entre seus pares e serão de difícil readaptação para prosseguimento como profissionais.

3. Acresce, ainda, que a emenda, como está redigida, permitirá que soldados, cabos e sargentos-enfermeiros e padoleiros que integraram a Fôrça Expedicionária Brasileira ou que, convocados, permaneceram no Brasil durante a guerra, e que foram licenciados há muitos anos, revertam ao serviço ativo (os enfermeiros como 2º Tenente e os padoleiros como 1º Sargento) sem que possuam os cursos

de formação e aperfeiçoamento, normalmente exigidos para aquele posto ou graduação.

Tal fato, além de ser profundamente injusto e ilógico, virá criar problemas de solução difícil para o Exército.

É oportuno, ainda, ressaltar, como já o fez o próprio autor da emenda em sua exposição ao plenário do Senado, que a aprovação da referida emenda acarretará grandes despesas para a Nação, uma vez que serão re-incluídos no Exército todos os enfermeiros e padoleiros que foram à guerra e ainda aquêles que, na época, permaneceram no País.

5. Finalmente, cumpre acentuar o precedente perigo que decorrerá da aprovação de tal Projeto visto que todos os demais ex-combatentes que se encontram em idênticas situações julgar-se-ão mui justificado, com os mesmos direitos e é fácil imaginar-se as consequências que daí advirão.

6. A vista do acima exposto, o Ministério da Guerra é de parecer que o Projeto em pauta com sua emenda nº 1, não deve ser transformado em Lei, não só porque trará dificuldades insuperáveis para a absorção dos enfermeiros e padoleiros que serão re-incluídos, como pelo precedente perigo que daí decorrerá, e pela acentuada sobrecarga que trará ao orçamento da União.

Prevaleço-me do ensejo para reitar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPAO: — Sr. Presidente, proponho a votação para encaminhar a votação

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Zacharias de Assumpção.

O SR. ZACHARIAS DE ASSUMPAO:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, novamente foi lida informação prestada pelo Sr. Ministro da Guerra.

Fala simples razão de as enfermeiras não acompanharem os doentes, não quer dizer que não exerceram as funções de enfermeiras. Não acompanharam os doentes porque não foram mandados acompanhar e, por isso, ficaram nos hospitais. De forma que a pergunta "se acompanhou, ou não, o doente" não tem razão de ser e não anula o efeito de exercerem sua profissão de enfermeiras. E, conforme as informações, não foram para o front, por que se não houve tal determinação. Mas exerceram as funções nos hospitais, em Natal e no Recife, e se af permaneceram pouco tempo, foi porque a guerra terminou logo depois. A verdade, entretanto, é que exerceram a profissão durante a guerra.

Deste modo quer-me parecer essas enfermeiras devem ser, não beneficiadas pelo projeto, mas consideradas enfermeiras da reserva do Serviço de Saúde do Exército.

Quanto aos padoleiros e aos enfermeiros, julgo que não deva ser extendido esse benefício a essas duas classes que serviram durante a guerra.

Eram os esclarecimentos que desejava dar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação, primeiramente, do Projeto, em escrutínio secreto, nos termos do Regimento.

Em votação. (Pausa)

Procede-se à votação.

Vai ser feita a apuração. (Pausa, Votaram "sim" 10 Srs. Senadores; votaram "não" 24 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.)

Está rejeitado o projeto. Prejudica da a emenda e a subemenda.

O projeto será arquivado e feita a comunicação à Casa de origem.

E' o seguinte o projeto rejeitado.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24-DF-1961**

(Nº 2.891-B, DE 1957, na CÂMARA)

Inclui, na reserva do Serviço de Saúde do Exército no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1º de julho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a Fôrça Expedicionária Brasileira, e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal ou de Recife, nos anos de 1944 e 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incluídas na reserva do Serviço de Saúde do Exército, no posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.160, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras, convocadas para integrar a Fôrça Expedicionária Brasileira e, posteriormente, designadas para permanecerem nos hospitais militares de Natal e do Recife, nos anos de 1944 e 1945, com a finalidade de cuidar dos feridos recambiados do teatro de operações da Itália.

Art. 2º Ficam amparadas também por esta lei as enfermeiras especializadas em evacuação a área de feridos que serviram na base aérea de Parnamirim (Natal) e as que fizeram transportes de feridos evacuados do teatro de operações da Itália, de Natal para o Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São as seguintes as emendas prejudicadas:

EMENDA Nº 1

Ao artigo ...

Os favores da presente Lei são extensivos aos Enfermeiros e Padioleiros que efetivamente tomaram parte na guerra, nos campos de batalha da Itália e aos que convocados, permanecessem no Brasil, à semelhança do que aconteceu com as Enfermeiras.

Parágrafo único. Os padioleiros são incluídos na graduação de primeiro-sargento.

Subemenda a Emenda nº 1

"Os enfermeiros e padioleiros que participaram de operações de guerra, nos campos da Itália, e os que, no Brasil, serviram em zonas consideradas de teatro de guerra serão igualmente incluídos na reserva do Serviço de Saúde do Exército, respectivamente nos postos de Segundo Tenente e Primeiro Sargento".

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 543, de 1963

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1963, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1963. — Zacarias de Assumpção.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto, referido no requerimento, figurará na Ordem do Dia da sessão subsequente a esta.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA — Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de agosto de 1963

(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.693-B-61 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno de acrescimento de marinha, situado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo Parecer favorável, sob nº 322, de 1963, da Comissão de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1963 (nº 3.218-B-57 na Casa de origem) que estabelece a idade-limite de per-

manência no serviço ativo dos Oficiais do Quadro de Administração do Corpo de Oficiais da Aeronáutica (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Zacarias de Assumpção, tendo Parecer sob nº 338, de 1963, da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação, com a emenda que oferece nº 1-CSN).

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1962, de autoria do Sr. Senador Jânio Villasboas que regulamenta a realização do plebiscito, tendo Parecer, sob nº 167, de 1963, da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido em 1º turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos)

REPÚBLICA SE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Atos do Diretor Geral

PORTRARIA N° 62, DE 31 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve designar os funcionários Dr. Paulo Gomes Braga, res de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-7 e Eduardo Choden, Auxiliar de Mecânico, PL-9, para, sob a presidência do primeiro constituirem uma Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente verificado em 20 de julho de 1963, com o carro "Aero Willys", placa nº 92.

Secretaria do Senado Federal, em 31 de julho de 1963. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.